

**DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 361/2003**

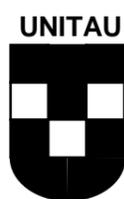
**Dispõe sobre a alteração do currículo pleno do curso de Licenciatura, de graduação plena, em Letras com habilitação em Português e Língua Estrangeira Moderna: Espanhol, com as respectivas Literaturas.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade com processo nº CSL-411/03, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo pleno para o Curso de Letras com habilitação em Português e Língua Estrangeira Moderna: Espanhol, com as respectivas Literaturas, vinculado ao Departamento de Ciências Sociais e Letras, da Área de Ciências Humanas.

**Art. 2º** A estrutura curricular do Curso de Licenciatura, de Graduação Plena em Português e Língua Estrangeira Moderna: Espanhol, com as respectivas Literaturas, obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
<b>1ª Série</b>	
Atividades Acadêmico-científico-culturais I	050
Cultura Latina I	136
História e Políticas Educacionais	068
Língua Espanhola I	136
Língua Portuguesa I	068
Linguística I	068
Literatura Brasileira I	068
Literatura Portuguesa I	068
Português Instrumental	136
Teoria Literária I	068
Prática Desportiva	(068)
<b>TOTAL</b>	<b>866</b>

**2ª Série**

Atividades Acadêmico-científico-culturais II	050
Cultura Latina II	068
Língua Espanhola II	136
Língua Portuguesa II	136
Linguística II	136
Literatura Brasileira II	068
Literatura Espanhola e Ibero-americana I	136
Literatura Portuguesa II	068
Psicologia da Educação	068
<b>TOTAL</b>	<b>866</b>

**3ª Série**

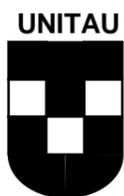
Atividades Acadêmico-científico-culturais III	050
Didática e Orientação de Práticas de Ensino	068
Didática Específica I	068
Estágio Curricular Supervisionado I	200
Gestão Educacional	068
Língua Espanhola III	068
Língua Portuguesa III	136
Literatura Brasileira III	068
Literatura Espanhola e Ibero-americana II	068
Metodologia Científica	068
<b>TOTAL</b>	<b>862</b>

**4ª Série**

Atividades Acadêmico-científico-culturais IV	050
Didática Específica II	068
Estágio Curricular Supervisionado II	200
Língua Espanhola IV	068
Língua Portuguesa IV	136
Literatura Brasileira IV	068
Literatura Espanhola e Ibero-americana III	068
Literatura Portuguesa III	136
Trabalho de Conclusão de Curso	068
<b>TOTAL</b>	<b>862</b>

**CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO****3456**

CONSEP-361/2003 (2)



**Art. 3º** A Prática Desportiva, integrante do currículo pleno, constitui prática optativa, e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.

**Art. 4º** O Estágio Curricular Supervisionado I e II, a ser cumprido "in loco" pelo aluno, sob orientação e controle do Departamento de Ciências Sociais e Letras e coordenado por professores do curso, terá organização funcional definida por regulamentos específicos apresentados pela chefia do Departamento e aprovados pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 5º** O aluno deverá cumprir Atividades Acadêmico-científico-culturais de ensino, pesquisa e extensão, sendo 50 (cinquenta) horas em cada série, perfazendo o total de 200 (duzentas) horas sob orientação e controle do Departamento de Ciências Sociais e Letras, coordenadas por professores do curso.

**Parágrafo único.** O não cumprimento pelo aluno das Atividades Acadêmico-científico-culturais na respectiva série, não constituirá disciplina em regime de dependência, desde que cumpridas integralmente até o final do curso.

**Art. 6º** A integralização curricular do Curso de Letras com Habilitação em Português e Língua Estrangeira Moderna: Inglês, com as respectivas Literaturas, deverá ser feita no prazo mínimo de 04 (quatro) anos e no prazo máximo de 07 (sete) anos e terá duração de 3.456 (três mil, quatrocentas e cinquenta e seis) horas.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, gradativamente, a partir da 1ª série do ano letivo de 2004.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 04 de dezembro de 2003.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**

CONSEP-361/2003 (3)